PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04307/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DA CRUZ LOURENÇO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limietse dimensões:

NORTE - Diversos ..... c/ 6,60m
SUL - Rua 03 de outubro .....c/ 7,45m
LESTE - Sebatião Brito da Silva ..... c/ 23,80m
OESTE - João Anselmo ..... c/ 5,85m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 02/04/93.